



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.182, DE 24 DE MAIO DE 2023

Altera o Decreto Municipal n. 3.308, de 20 de fevereiro de 2020, que nomeou a Junta de Recursos Fiscais.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal da Fazenda, através do Memorando n. 032/2023 – SF, juntado aos autos do processo administrativo n. 4735/2019-2;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 3.308, de 20 de fevereiro de 2020, que nomeou a **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

.....

4.1

4.2. Matheus Faria Vieira - suplente.

5.1. Marcos Crevatin - titular;

5.2. Priscila Késia Neris dos Santos Silva - suplente.

6.1. Luiz Felipe Santos Ferreira - titular;

6.2. Hariel Cardoso Lopes - suplente. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de maio de 2023. (PA n. 4735/2019-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.183, DE 25 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 2.227.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte e sete mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.519, de 08 de março de 2023, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.227.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte e sete mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.43.01	23.695.0235.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	789	R\$ 2.227.000,00	DESPESAS COM EVENTOS DO CALENDÁRIO TURÍSTICO
TOTAL					R\$ 2.227.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 2.227.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – ROYALTIES
TOTAL					R\$ 2.227.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de maio de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 25 de maio de 2023.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 466, DE 22 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, o
servidor público que menciona
e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 4782/2023, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Professor de Educação Física Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 28 de abril de 2023, o servidor público **LEONARDO FERNANDES SILVA**, Registro Funcional n. 6642, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, nomeado pela Portaria n. 236/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de maio de 2023. (PA n. 4782/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 467, DE 23 DE MAIO DE 2023

Anula a Portaria n. 437, de 18 de maio de 2023, que exonerou o servidor Luciano Vieira da Rocha do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Professor de Educação Física Escolar.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, por um lapso, solicitou nos autos do processo administrativo n. 4713/2023, a exoneração do servidor Luciano Vieira da Rocha do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Professor de Educação Física Escolar, quando o correto seria demissão do cargo por prazo determinado, que não demanda edição de portaria;

CONSIDERANDO que a Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, pelas razões supracitadas, solicita a anulação da Portaria n. 437/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria n. 437, de 18 de maio de 2023, que havia exonerado o servidor Luciano Vieira da Rocha do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Professor de Educação Física Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de maio de 2023. (PA n. 4713/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 468, DE 24 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, o
servidor público que menciona
e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 4850/2023, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Assistente Social;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 17 de maio de 2023, o servidor público **FERNANDO WELTRI DA SILVA**, Registro Funcional n. 6307, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nomeado pela Portaria n. 39/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de maio de 2023. (PA n. 4850/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 469, DE 25 DE MAIO DE 2023

Cede o servidor público Diuver Clay de Oliveira Júnior para o Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo – Juízo da 272ª Zonal Eleitoral de Santos, através do Ofício n. 081/2023, juntado aos autos do processo administrativo n. 4886/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 22 de maio de 2023, o servidor público **DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1739, para o **JUÍZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º O servidor contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertiooga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá ser imediatamente informado, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a referida cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 25 de maio de 2023. (PA n. 4886/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.181, DE 24 DE MAIO DE 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONDEFI, para o biênio 2023/2025.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o término do mandato e a necessidade de nomear os novos membros para compor o Conselho Municipal para Pessoa Portadora de Deficiência – CONDEFI, na forma da Lei Municipal n. 433, de 19 de dezembro de 2000 e suas alterações posteriores, bem como diante do que ficou decidido nos autos do processo administrativo n. 10671/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA – CONDEFI**, para o biênio 2023/2025, nos termos da Lei Municipal n. 433, de 20 de dezembro de 2000 e suas alterações posteriores, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Lucian Guedes dos Santos – titular;
2. Andressa Junqueira Capalbo Nogueira – suplente.

b) Secretaria Municipal de Educação:

1. Felipe Destri – titular;
2. Kátia Cristina da Encarnação Bernabe – suplente.

c) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

1. Danilo Pastoriza Crisóstomo dos Santos – titular;
2. Sandoval Guerrero Merino Molina - suplente.

d) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade:

1. Alessandra dos Santos – titular;
2. Enaide Moreira de Melo – suplente.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e

Renda:

1. Luci de Oliveira Matos Cardia – titular;
2. Itamar Cordeiro da Silva – suplente.

f) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

1. Leonardo Lopes Pacheco – titular;
2. Oswaldo Uzuelli Júnior – suplente.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

II – Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

a) Entidade Prestadora de Serviços e ou Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência:

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga:

- 1.1. Maria Aparecida Siqueira – titular;
- 1.2. Flávia Novaes Hutterer – suplente.

b) Clubes de Servir de Bertioga:

1. Lions Clube de Bertioga:

- 1.1. Marcia Antônia de Oliveira Teles – titular;
- 1.2. Ponciano Faustino – suplente.

c) Comércio e Lojista de Bertioga:

1. Câmara de Dirigentes Lojistas de Bertioga - CDL Bertioga:

- 1.1. Adriana Dias Hauschildt – titular;
- 1.2. Mariane Peyres Torracilhas – suplente.

d) representantes de Pessoa Portadora de Deficiência (p. pessoa ou familiares):

1.1. Francirlene Avelino de Sena - titular;

1.2. Iara Cruz Caressato – suplente;

2.1. Francisco Geciano da Silva – titular;

2.2. Rosemeire Francisca de Oliveira – suplente.

e) Associação Comunitária:

1. Instituto Índigo:

1.1. Vanessa Félix – titular;

1.2. Ana Carolina Franco de Camargo – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de maio de 2023. (PA n. 10671/2022-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município